ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 934/77, de 20 de dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. MELQUÍADES PEREIRA DE BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. MELQUÍADES PEREIRA DE BRITO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: situado na rua Assis Mutran na QUADRA-A-4' Lote nº 34; limitando-se ao Nascente pelo lado direito com a rua Rio Preto ao Poente com Lote nº 35; ao Norte co a referida rua e fundos ao Sul com o Lote nº 32, medindo 7,00mts de frente por 28,00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.